

# ACONTECE

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Ano XIII - N.º 85 - Março / Junho de 2013



## MINISTRO AUGUSTO NARDES: 'FALTA BOA GOVERNANÇA'

04

Recomendações  
do XV Sinaop

03

TCE avalia o  
ensino médio

06

# TRIBUNAL DE CONTAS CRIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Tribunal de Contas está concluindo a criação do Diário Oficial Eletrônico para divulgação integral de todos os seus atos, processuais e administrativos. Ele ficará hospedado em link próprio, no portal da Corte ([www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)).

Esta nova ferramenta de divulgação, disponível em breve, está sendo adotada com a finalidade de ampliar a transparência e aprimorar o processo de comunicação do Tribunal de Contas, já que possibilitará publicar na imprensa oficial, sem custo adicional, outros atos e informações que não sejam de divulgação obrigatória, mas que também sejam de interesse da sociedade.

Entre outros benefícios, o Diário Oficial Eletrônico proporcionará expressiva economia anual. No ano passado o Tribunal gastou

mais de 600 mil, despesa hoje obrigatória para publicação de matérias legais no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Em respeito ao interesse público, por um determinado período os atos serão publicados simultaneamente, tanto no Diário Oficial do Estado quanto no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal. Deste modo, progressivamente, a versão eletrônica substituirá o procedimento atual de publicação na versão impressa.

Vale lembrar ainda que ao adotar o meio eletrônico para remessa de contas anuais pelos jurisdicionados, o Tribunal reduziu em cerca de 70% o volume de papel. A medida pretende customizar os procedimentos para arquivamento de processos e reduzir a circulação de volumes físicos. ▀

## EXPEDIENTE

### PRESIDENTE

*Sebastião Carlos Ranna de Macedo*

### VICE-PRESIDENTE

*Sérgio Aboudib Ferreira Pinto*

### CORREGEDOR

*Domingos Augusto Taufner*

### OUIDOR

*Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun*

### CONSELHEIRO

*José Antônio Almeida Pimentel*

### AUDITORES

*Márcia Jaccoud Freitas  
João Luiz Cotta Lovatti  
Marco Antônio da Silva  
Eduardo Perez*

### PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

*Luís Henrique Anastácio da Silva*

### PROCURADORES

*Luciano Vieira  
Heron Carlos Gomes de Oliveira*

### DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA

*Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira*



*Rua José Alexandre Buaiz, 157  
Enseada do Sud. Vitória, ES  
CEP 29050-913  
Tel.: (27)3334-7600  
[www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)*

## ACONTECE

*Informativo do Tribunal de Contas do  
Estado do Espírito Santo (TCEES)*

### CONSELHO EDITORIAL

*Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira  
Andrea Norbim Beconha  
Raimundo Nonato Portela de Medeiros  
Fábio Vargas de Souza  
Odilson Souza Barbosa Júnior  
Luís Filipe Vellozo Nogueira de Sá  
Márcio Batista Marinot  
Lygia Maria Sarlo Wilken*

### NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

*Orlando Eller - MTb 036/79  
Mariana Natalli Montenegro - MTb 2621/ES  
Laila Carolina Pontes - ES011682JP*

*Clarissa Scardua Dutra - MTb 1977/ES  
Sílvia Gonçalves - ES016811  
José Luiz Gobbi*

### PROJETO GRÁFICO

*Balaio Comunicação e Design*

### EDITORIAÇÃO



*Comunicação IMPRESSA*

*Av. Luciano das Neves, 209  
Ed. Don Estevam - Salas 208/209 - Centro  
29100-201 - Vila Velha - ES  
E-mail: [impressa@impressaweb.com.br](mailto:impressa@impressaweb.com.br)  
Tels.: (27)3319-9062 / 3229-0299*

### FOTOS

*Laila Carolina Pontes*

### IMPRESSÃO

*Gráfica Quatro Irmãos Ltda.  
Av. Frederico Grulke, 1285,  
Centro, Santa Maria de Jetibá - ES,  
CEP 29645-000*



# NOVOS CONCEITOS NA AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

**E**ditada com base nos debates do XV Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas (Sinaop), realizado em maio, a Carta de Vitória recomenda que a administração pública promova estruturação adequada de suas áreas de engenharia e arquitetura e que, mediante concurso, aperfeiçoe continuamente seus quadros técnicos com a finalidade de melhorar a qualidade das obras públicas.

E acrescenta que as obras públicas de infra-estrutura devem ser planejadas com visão de longo prazo, qualificando-se os projetos básico e executivo. Segundo os critérios de qualidade, preço e prazo, que lastrearam os debates do evento, aconselha que os gestores se atenham aos prazos do cronograma físico proposto, de modo a evitar aditivos contratuais que onerem o caixa público.

Na relação das recomendações sugere que as obras devem ser planejadas e executadas com base em tecnologias atuais, com foco na sustentabilidade, na preservação do

interesse ambiental e do princípio da economicidade. Ao mesmo tempo, reitera a importância da manutenção e da preservação do patrimônio público, o que inclui adoção de rotina de avaliação de rodovias e vias urbanas, assegurando intervenção em momento adequado para economizar dinheiro e garantir o conforto dos cidadãos.

Aos Tribunais de Contas a Carta de Vitória recomenda que adotem mecanismos pelos quais seja possível avaliar a qualidade e a economicidade das obras públicas, inclusive por meio da realização de ensaios de laboratório para ampliar o alcance das auditorias. E que exijam dos jurisdicionados a apresentação das anotações de responsabilidade técnica relativa a contratos, serviços e obras realizados.

Além disso, sugere que as Cortes de Contas relacionem as obras inacabadas, que apurem responsabilidades e, então, adotem medidas pertinentes a cada caso. E estimula a aplicação



*Cerca de 400 participantes, inclusive de outros países, enriqueceram o simpósio*

de medidas cautelares para prevenir desperdícios e garantir a lisura dos serviços contratados.

A Carta de Vitória também recomenda que os Tribunais de Contas produzam um manual de procedimentos que oriente suas auditorias de obras, adotando as diretrizes contidas no Projeto de Uniformização de Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas, chancelado pelo Instituto Rui Barbosa e pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas. ➤





# MINISTRO AUGUSTO NARDES LAMENTA FA



**A**o proferir palestra magna, na abertura do XV Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, em Vitória, o presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Augusto Nardes, reconheceu que o Brasil é carente de disciplina e não tem boa governança.

“O governo começa, mas não termina o que começou; não consegue entregar um produto, seja uma boa educação, seja uma boa saúde, por exemplo. O Brasil tem um PIB de 4,4 trilhões de reais. Disso o governo federal gasta 2,4 trilhões”, revelou o ministro, alertando que “a sociedade quer saber por que o país não anda, por que não consegue implementar as políticas públicas”.

Nardes evocou como exemplo a transposição do rio São Francisco, “uma obra importantíssima para o país. Não se pode aceitar que ela tenha começado custando R\$ 4 bilhões, que tenha passado para R\$ 8 bilhões e que hoje esteja custando R\$ 12 bilhões. Sem considerar que seu cronograma de execução tem um atraso de três anos”.

“Os ministérios e as estatais carecem de padrões mínimos de governança, eles tem que ter memória. Quando muda um ministro, deve permanecer pelo menos o padrão mínimo, os concursados, os estáveis, a quem cabe passar a história adiante. Inaceitável, por exemplo, que o Ministério da Integração não tenha um técnico formado, que seja do plano de carreira”, lamentou o ministro, ao revelar que “70% dos ministérios não tem plano de carreira. Ou seja, alguém começa e, depois, não há quem continue. →



# LTA DE GOVERNANÇA E LANÇA DESAFIO

Aí se inicia tudo do zero de novo”.

O ministro disse ter revelado a importantes lideranças do país em recente fórum econômico que “a Defesa foi o único ministério que cumpriu acima de 50% do cronograma de obras que estavam em curso ou foram iniciadas”. E revelando o desempenho de três áreas estratégicas (Reforma Agrária, 4%, Saúde, 27%, Educação, 45%) disse que os demais ministérios não bateram a meta. “Ou seja, há dinheiro no orçamento, mas só se consegue entregar no exercício menos que 50%”.

Segundo ele, “isso significa que o Brasil precisa melhorar a governança; que o dinheiro tem que ser planejado, planejado; que as instituições tem que ter um plano estratégico. Por isso, precisamos trabalhar em parceria para induzir o desenvolvimento melhorando a governança. Este é nosso grande desafio”.

Augusto Nardes anunciou que o TCU está buscando a colaboração da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): “Queremos copiar as boas práticas de governança que existem no mundo. O controle externo pode ajudar o país a implantar um padrão mínimo de governança. Se os governos são rotativos, esta é a base da democracia. Mas nós, do controle externo, somos permanentes. E cabe-nos deixar este grande legado para o país”.

## ONDE ESTÃO OS GARGALOS?

Ao anunciar parceria do TCU com as Cortes de Contas brasileiras para avaliar a qualidade da educação oferecida pelas escolas públicas, o ministro Augusto Nardes re-



“  
**PRECISAMOS  
TRABALHAR EM  
PARCERIA PARA INDUZIR  
O DESENVOLVIMENTO  
MELHORANDO A  
GOVERNANÇA. ESTE  
É NOSSO GRANDE  
DESAFIO**  
”

velou que só 1,8 milhão dos atuais 51 milhões de estudantes vão concluir o ensino básico. E disse que é inaceitável que na região Sudeste, a mais rica do Brasil, somente 50% dos jovens de até 19 anos terminam o segundo grau.

– Todos os tribunais de contas estão engajados nesta tarefa. Vamos concluir a pesquisa neste ano ainda. No ano que vem faremos outra, na saúde e, depois, pensaremos

na segurança pública. É sabido que precisamos melhorar a formação dos professores, aprimorar a base de sustentação da educação para educar mais gente, para motivar as pessoas a concluírem o segundo grau, anunciou Nardes.

O ministro falou do privilégio que teve em morar no Japão. Setenta por cento daquele território são água e montanhas, além do que se sujeita, a cada ano, a mais de dois mil terremotos. Sua população, menor que a brasileira, conseguiu construir a terceira potência econômica mundial. “Conseguiu porque tem uma fantástica capacidade de pesquisa, porque investiu no conhecimento, e no ensino básico como princípio fundamental. Ao concluir o básico, o jovem japonês já tem uma profissão”.

Para o ministro, a realidade educacional de hoje não vai levar o Brasil a ser uma nação com capacidade de liderança em nível mundial. “Temos que mudar isto. O melhor investimento que uma nação tem a fazer é na educação. Vamos continuar fiscalizando, penalizando e cobrando a conformidade e a legalidade. Só penalizar é suficiente? Não, não basta. A gente penaliza, mas o mesmo problema sempre volta, todos os anos.

E concluiu: “Temos que combater a causa. Para isso, é necessário promover uma discussão sobre padrões mínimos de governança. Precisamos ter a visão do todo para compreender quais as causas dos desvios de recursos. Caso contrário, vamos continuar enxugando gelo”. ↩



# AUDITORIA VAI AFERIR A QUALIDADE NO ENSINO MÉDIO

**S**ob coordenação da auditora de controle externo Mônica Quinhones, auditores do Tribunal de Contas do Estado estão em campo para avaliar a qualidade do serviço prestado pelo poder público na educação. As ações governamentais nesta área serão fiscalizadas com a finalidade de identificar os principais problemas e causas que afetam o ensino médio. Ao final, serão formuladas recomendações para as administrações públicas.

O trabalho será desenvolvido simultaneamente pelas Cortes de Contas brasileiras, estaduais e municipais, segundo termo de cooperação firmado com o Tribunal de Contas da União (TCU). A previsão é de que em setembro ocorra a apreciação dos resultados pelos respectivos Plenários. Os resultados serão encaminhados ao TCU, que fará um relatório único sobre a educação no país, em uma ação inédita.

O secretário-geral de Controle Externo, Márcio Marinot, explicou que a auditoria operacional será realizada em três etapas. A fase de planejamento já está em curso. Em junho será a execução e, em setembro, o resultado deverá ser avaliado pelo colegiado. A partir de então, o Tribunal poderá determinar o monitora-

## AUDITORIA DO TRIBUNAL TERÁ A FINALIDADE DE IDENTIFICAR OS PRINCIPAIS PROBLEMAS E AS POSSÍVEIS CAUSAS QUE AFETAM O ENSINO MÉDIO

*Segundo Márcio Marinot, os resultados da auditoria serão encaminhados ao TCU, que fará um relatório único sobre a educação no país. Trata-se de uma ação inédita*

mento para verificar as medidas adotadas pelo gestor para correção de possíveis falhas encontradas.

Dentre os enfoques que podem ser dados na auditoria estão a avaliação dos resultados alcançados pelo ensino médio em termos de desempenho em testes de verificação de competências adquiridas pelos estudantes, e de taxas de acesso, conclusão e evasão e a identificação de características dos alunos que afetam seu desempenho e permanência na escola, tais como competências trazidas pelo ensino fundamental e condições socioeconômicas.

Também está prevista a análise da infraestrutura escolar oferecida e a avaliação da qualificação e da motivação para o trabalho dos docentes e do pessoal de apoio.

Segundo o presidente do TCU, ministro Augusto Nardes, esta é uma oportunidade de conhecer e atacar pontos cruciais que entravam o desenvolvimento do Brasil. Foi constatado, segundo o ministro, que “a educação foi ampliada e intensificada no Brasil; no entanto, a qualidade é o aspecto que deixa a desejar, tornando-se um grande gargalo do país”. ▀



# BARATEANDO A COBRANÇA DA DÍVIDA

O Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público de Contas e a Corregedoria-Geral de Justiça assinaram, em maio, ato recomendando às prefeituras que racionalizem a sistemática de cobrança de dívida pública, otimizando procedimentos para promover as cobranças.

De acordo com o procurador-geral de Contas, Luis Henrique Anastácio, isto incentiva a criação de normas legais para aumentar a eficiência da administração. “Este ato é importante para facilitar o curso processual e gerar economia. Organiza o sistema, proporcionando o aumento de arrecadação e evitando que o custo da cobrança seja superior ao valor que se pretende obter aos cofres públicos”, afirmou.

Um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de 2011, demonstra que o custo judicial de uma execução fiscal pode chegar a R\$ 4.500,00. Em face disto, o juiz-corregedor Aldary Nunes Júnior destacou o risco de se efetuar uma cobrança judicial cujo valor seja menor que o da execução.

“Ajuizar uma ação para cobrar menos de R\$ 4.500,00 significa estar pagando para receber e, com um agravante, sem ter a certeza de que irá receber. Um dos problemas é que por falta de estrutura, por falta de cadastro atualizado, por falta de dados, muitas vezes essas ações não chegam a lugar algum, pois o devedor não é localizado”, afirmou.

Constatou-se que o atual modelo de cobrança de dívida pública é ineficiente e causa, por isso, prejuízo ao erário. O que se pretende com esta recomendação é estimular eficiência e



*Aldary Nunes disse que o modelo de cobrança de dívida é ineficiente e causa prejuízo ao erário*

“**SUGERE-SE QUE OS MUNICÍPIOS ADOTEM ALTERNATIVA DE COBRANÇA DE TÍTULOS DA DÍVIDA POR MEIO ADMINISTRATIVO**”

agilidade, com o objetivo de recuperar recursos, sempre importantes diante da crescente demanda social.

Nunes também explicou que o ato recomendatório foi uma demanda do Poder Judiciário. Identificou-se que tanto prefeitos quanto seus procuradores alegavam estarem obrigados por lei a ajuizar execuções de cobrança diante do receio de serem depois responsabilizados por terem desistido de receita.

“A Lei de Responsabilidade Fiscal obriga o administrador a adotar todas as providências para

reaver créditos públicos. Seria como renunciar receita. Por isso, é muito importante para nós o ato administrativo do Tribunal, porque ele está recomendando aos prefeitos que cobrem da melhor forma, que atuem com inteligência na cobrança”.

Às administrações recomenda-se, assim, a adoção de um valor mínimo para cobrança judicial em execuções fiscais. A sugestão é que se adote o valor estabelecido pelo Governo do Estado, de 5 mil VRTE, equivalente a cerca de R\$ 11,5 mil.

A sistemática da cobrança judicial da dívida pública em vigor tem gerado milhares de processos executivos fiscais e provocado sérios entraves ao funcionamento do Judiciário, prejudicando a agilidade que se deseja obter no atendimento às demandas da população. Desta maneira, sugere-se que os municípios definam alternativa ao atual processo, adotando, por exemplo, meio administrativo de cobrança extrajudicial de títulos executivos. ▀

# UM DIÁLOGO NECESSÁRIO

*Luís Filipe Vellozo Nogueira de Sá\**

**S**e existem duas disciplinas dentro das ciências humanas que estão presentes e influenciam diretamente o nosso dia a dia são o Direito e a Economia. Diariamente nos defrontamos com contratos das mais diversas naturezas, legislações, normas e regulamentos, decisões de investimento, índices e cálculos de taxas de inflação, de juros, de desconto, de tributos, de crescimento setorial e do PIB, entre outros.

Durante muito tempo estes dois campos do conhecimento se relacionaram com total indiferença, sinalizando uma intransponibilidade mútua. Ainda hoje, a maior parte dos cursos de Economia nas faculdades de Direito e os cursos de Direito nas faculdades de Economia refletem uma visão hermética e pouco estimulante para os alunos.

A escola do Direito e Economia (Law & Economics), ou apenas D&E, é uma corrente acadêmica de juristas e economistas que busca diminuir o distanciamento e aumentar o diálogo entre esses dois extraordinários campos do saber. Se quase todas as

áreas do comportamento humano podem ser estudadas à luz da ciência econômica, por que não o Direito?

O D&E tem sido reconhecido por vários pesquisadores como o movimento de maior impacto na literatura jurídica ao longo da segunda metade do século passado. Seu objetivo é aplicar a teoria econômica às normas e instituições jurídico-políticas. Em suma, examinar a formação, estrutura, processos e impactos econômicos da legislação e dos institutos legais.

Essa “parceria” teórico-metodológica não foi fácil. O advogado e professor da Direito GV, Bruno Salama esclarece essa relação conflituosa entre Direito e Economia, ao longo do tempo: “O Direito é exclusivamente verbal e a Economia é também matemática; enquanto o Direito é marcadamente hermenêutico, a Economia é marcadamente empírica; enquanto o Direito aspira ser justo, a Economia aspira ser científica; enquanto a crítica econômica se dá pelo lado custo, a crítica jurídica se dá pela legalidade”.

A crítica central daqueles que não concordam com a escola do D&E reside em que o Direito se ocupa com valores (justiça, ética e moral), já a Economia tem seus parâmetros na maximização de resultados e na eficiência, o que inviabilizaria qualquer tentativa de empregar parâmetros econômicos na avaliação das normas jurídicas.

Essa visão enxerga o Direito apenas como um sistema de punição e imposição, sem compreender todas as oportunidades que poderiam ser →



**O DIREITO INFLUENCIA E É INFLUENCIADO PELA ECONOMIA. A AÇÃO DOS AGENTES ECONÔMICOS (INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS, EMPRESAS E GOVERNO) NÃO É SOBERANA, MAS INFLUENCIADA PELAS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E LEGAIS VIGENTES**



## A ORIGINALIDADE DO D&E ESTÁ EM UTILIZAR O FERRAMENTAL ANALÍTICO DA ECONOMIA NA ÁREA JURÍDICA, EM DIVERSOS TEMAS TAIS COMO CONTRATOS, REGULAÇÃO, CONCORRÊNCIA, MATÉRIA TRIBUTÁRIA, RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL, DENTRE OUTROS

exploradas com um desenho mais adequado de tal conjunto de normas, postas ou não, e que, ao usar a teoria econômica, poderia obter melhores resultados para a sociedade.

O Direito influencia e é influenciado pela Economia. A ação dos agentes econômicos (indivíduos, famílias, empresas, governo) não é soberana, mas influenciada pelas instituições políticas e legais vigentes. Essas determinam e restringem as preferências, as necessidades e as escolhas dos agentes econômicos.

Vivemos numa sociedade complexa, que apresenta uma infinidade de desafios e problemas a serem resolvidos no plano das políticas públicas e certamente nem o Direito e nem a Economia conseguirão, por si só, resolvê-los.

A originalidade do D&E está em utilizar o ferramental analítico da Economia na área jurídica, em diversos temas tais como contratos, direitos de propriedade, regulação, concorrência, matéria tributária, responsabilização civil, responsabilização penal, direito societário, direito penal, de família, ambiental, dentre outros.

A hipótese central do D&E é a de que indivíduos agem pragmaticamente dentro do contexto institucional em que se inserem; por isso operadores de Direito e formuladores de políticas públicas devem ter a preocupação de estudar as consequências econômicas dos institutos e doutrinas jurídicas.

O D&E rejeita a noção de que possa existir um ordenamento normativo completo, coerente e livre

de contradições e lacunas. Segundo o professor Salama, “também rejeita a noção de que toda a atividade do profissional do Direito se restrinja à pura interpretação declarativa ou mecânica da norma (...) A interpretação e aplicação do Direito continuará sendo uma arte, não uma ciência”.

Para o Professor Ronald Coase (Nobel de Economia - 1991), “quando os operadores do Direito dominarem conceitos econômicos, suplantarão os economistas na avaliação econômica dos efeitos das normas jurídicas, refinando o método do estudo do Direito.”

Os direitos estão frequentemente em conflito e os recursos econômicos são escassos. Como o espaço de lacunas das normas é amplo, isso implicará que o magistrado deverá fazer escolhas e essas, se mal feitas, podem ser extremamente penosas para a sociedade.

A questão não é igualar a importância da visão da eficiência (objetivo da Economia) com a visão da justiça (objetivo do Direito), mas sim como a construção da justiça pode se be-

neficiar da discussão envolvendo a análise de custos e benefícios. O professor Salama é assertivo sobre isso: “Noções de justiça que não levam em conta as prováveis consequências de suas articulações práticas são, em termos práticos, incompletas!”

Ele ainda reforça: “A visão do D&E não é um conjunto de receitas de bolo e nem pode ser associada meramente com a questão da eficiência e, portanto, seria irrelevante para o Direito. Essa última é uma visão míope porque a construção normativa não pode estar isolada de suas consequências práticas”.

O movimento do D&E pode auxiliar os operadores do Direito a visualizar as prováveis consequências de suas decisões. Deve ser visto como mais uma alternativa teórica no campo das ciências humanas, que apresenta novas metodologias ao estudo das instituições jurídico-políticas, de forma que o Direito possa responder de forma mais eficaz às necessidades da sociedade. Portanto, operadores do Direito e economistas, uni-vos! ▀

### Bibliografia:

Salama, Bruno Meuerhof (org) *Direito e Economia. Textos Escolhidos* – S. Paulo: Saraiva.2010  
Sztajn, Rachel e Zylbersztajn, Décio (orgs.) *Direito&Economia*. Ed Campus, Rio de Janeiro.2005

\*Auditor de Controle Externo; é Coordenador do Núcleo de Controle Interno do TCEES. Mestre em Economia (UFES), Pós-graduado em Mercado de capitais (FGV/RJ) e gestão pública (Universidade Candido Mendes/AVM), graduando em Direito na Universidade de Vila Velha. É membro-fundador da ONG Transparência Capixaba. E-mail: filipe.vellozo@tce.es.gov.br

# TRIBUNAL INSTITUI UM NOVO CANAL DE

Cidadão interessado em receber informação, esclarecer dúvida, fazer denúncia, registrar crítica ou contribuir para que haja bom uso do dinheiro público já pode se dirigir à Ouvidoria do Tribunal de Contas.

Segundo o Ouvidor Rodrigo Chamoun, trata-se de uma ferramenta que estimula o exercício da cidadania ativa, o controle social e a troca de informações entre o Estado e a sociedade.

## O que é a Ouvidoria?

É um importante instrumento para o exercício da cidadania, previsto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), que integra a estrutura organizacional da Corte.

## Qual é sua missão?

Uma de suas principais funções é servir como meio de interlocução entre o cidadão e o Tribunal de Contas, de forma que as diversas manifestações recebidas, sejam reclamações, denúncias, elogios, críticas ou sugestões, provoquem a contínua melhoria dos serviços públicos efetivamente prestados à sociedade.

## Como é seu funcionamento?

Seu funcionamento se dará por meio



## OUVIDORIA JÁ TEM ESTRUTURA FUNCIONAL

*Ouvidor Rodrigo Chamoun com os servidores William Danarde Meira e Eliana Mara Rodrigues França*

dos vários canais de comunicação disponíveis, tais como atendimento online, telefônico, presencial, dentre outros. A Ouvidoria capta e analisa

### SERVIÇO

- Telefone: 27.3334 7633
- Atendimento Online: [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)
- Correio: Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-913

as manifestações apresentadas, providenciando a adequada resposta ao manifestante, seja de forma direta, prestando de imediato a informação requerida, ou de forma indireta, encaminhando a demanda para o setor responsável e, posteriormente, retornando o contato com o manifestante para informar o deslinde da manifestação ofertada.

## A Ouvidoria facilita o acesso à informação?

Sim. No exercício de suas atribui- →



# COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE



ções, cumpre à Ouvidoria atender e orientar o público quanto aos procedimentos para acesso às informações no âmbito do Tribunal de Contas, bem como informar sobre a tramitação de processos ou documentos nas unidades do Tribunal.

## Que outros benefícios traz para a sociedade?

Por meio de campanhas de sensibilização, a Ouvidoria fomenta o exercício da cidadania ativa, o controle social e a troca de informações entre o Estado e a sociedade, incentivando o cidadão a denunciar irregularidades, sugerir aprimoramentos ou mesmo elogiar o desempenho de órgãos

públicos. Desta forma, vivenciará uma plena democracia participativa, contribuindo para a construção de um Estado mais eficiente.

## O que esperar da Ouvidoria?

Acima de tudo, respeito, cordialidade e empenho em atender bem. A Ouvidoria prima por esses valores fundamentais no acolhimento das demandas, de modo a cumprir com qualidade as suas atribuições institucionais e proporcionar à sociedade o acesso à informação, à transparência, à imparcialidade e justiça, zelando pelos princípios da ética, moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência pública, resguardando o sigilo das informações.

## Qual o desafio da Ouvidoria?

É notório que as leis da Transparência e de Acesso à Informação têm estimulado as relações entre governo e sociedade. O desafio da Ouvidoria é tornar esta obrigação legal em valiosa oportunidade pela qual o Tribunal de Contas possa se comunicar ainda mais com a sociedade e torná-la sua aliada no controle do dinheiro público.

## Qual o papel do ouvidor do Tribunal?

Considerando sua missão de orientar, de fiscalizar e de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, o Tribunal tem sobre si os olhos da sociedade em relação à gestão pública. Em razão disso, ao ouvidor caberá receber as demandas, analisá-las, dar-lhes o devido encaminhamento e formular a resposta de acordo com o que preconiza a Lei de Acesso à Informação.

## Como falar com a Ouvidoria?

Já existem alguns canais pelos quais

o cidadão pode se comunicar com o Tribunal. Exceto demandas de jornalistas, que continuarão sendo atendidas pelo Núcleo de Comunicação Social, o cidadão pode ligar para o telefone 3334-7633, acessar o link Atendimento Online (presente no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - <http://www.tce.es.gov.br>), enviar correspondência para rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-913, ou, se preferir, comparecer pessoalmente à sede da Corte para realizar sua manifestação.

## O que ganha o cidadão sendo aliado do Tribunal?

A participação popular nos destinos da comunidade por meio de postura proativa, que manifeste seus anseios ao Tribunal de Contas, contribui para o resgate da boa gestão pública e, principalmente, para o avanço dos mecanismos de controle da atividade governamental, minimizando a ocorrência de possíveis desvios, propiciando um maior retorno institucional ao contribuinte sob a forma de serviços de qualidade e obras públicas adequadas. ↗

“  
SUA PRINCIPAL  
FUNÇÃO É SERVIR DE  
MEIO DE INTERLOCUÇÃO  
ENTRE A SOCIEDADE  
E O TRIBUNAL PARA  
MELHORAR O  
SERVIÇO PÚBLICO  
”

# PREFEITURAS DEVEM PRIORIZAR MICRO E PEQUENA EMPRESAS

O incentivo à atuação das micro e pequenas empresas fortalece a economia municipal, gera emprego e renda e distribui riqueza. Os municípios de Cariacica, Pinheiro e São Domingos do Norte são exemplos de sucesso, já que suas administrações fizeram valer a aplicação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/2006).

Dentre as ações colocadas em prática em Cariacica estão a criação de um programa para redução da burocracia, a instituição de um centro integrado de apoio às micro e pequenas empresas, a distribuição de uma cartilha de orientação e a priorização destas empresas nas compras da Prefeitura.

Pinheiros também se destaca. O município incluiu na grade curricular a disciplina do empreendedorismo e, dentre outras iniciativas, realiza anualmente a feira de jovens empreendedores. São Domingos do Norte, por sua vez, criou agentes de desenvolvimento, envia editais de licitação por e-mail aos empresários constantes do seu cadastro e faz o pagamento dos seus fornecedores em até trinta dias após a entrega do produto ou do serviço prestado.

Apartar desses bons exemplos, falta muito para que as cidades capixabas cumpram corretamente a Lei 123. Segundo o presidente do Sebrae-ES, José Eugênio Vieira, o Espírito Santo foi o primeiro Estado a ter a Lei acatada em todos os municípios. Mas ressaltou que há um desafio: “Sessenta e oito municípios aprovaram mas ainda não implemen-



.....  
José Eugênio Vieira, presidente do Sebrae-ES

**MAIS DE 98% DO MERCADO CAPIXABA SÃO COMPOSTOS POR MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUE GERAM MAIS DE 50% DOS EMPREGOS FORMAIS**

taram a Lei. No Brasil, apenas 10% dos municípios que a aprovaram a aplicam”.

A Lei confere muitas vantagens às micro e pequenas empresas. Cria facilidade tributária e de negócios, inovando ao garantir tratamento dife-

renciado em licitações em relação às demais empresas, em nome princípio da isonomia, previsto na Constituição Federal.

As licitações de até R\$ 80 mil devem ser destinadas exclusivamente às micro e pequenas empresas; fazendo isso o poder público estimula o desenvolvimento do negócio local. Nas licitações de maior valor, a grande ou média empresa que ganhar poderá subcontratar uma micro ou pequena para fornecer até 30% do volume comprado.

Para alertar os prefeitos e suas equipes para a necessidade urgente de aplicação da Lei 123, em parceria com o Sebrae-ES, o Tribunal de Contas realizou, simultaneamente com demais Tribunais de Contas brasileiros, o encontro Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Local.

O presidente do Tribunal, conselheiro Carlos Ranna, destacou que, diante do atual cenário, de perda de receita, este é o caminho para gerar desenvolvimento. “Devemos ser protagonistas do nosso destino, antecipando-nos e tomando medidas planejadas, com foco e união. A aplicação da Lei 123 traz benefícios para o pequeno empresário e para a administração pública”, afirmou. **✦**

